



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 54 DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS-
TRAÇÃO O CRÉDITO SUPLEMENTAR '
NO VALOR DE CR\$ 79.200.000, 00
(SETENTA E NOVE MILHÕES, DUZEN-
TOS MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769,
de 03 de novembro de 1983.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria'
de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$
79.200.000,00 (SETENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS MIL CRUZEIROS)
para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

04.	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.0212.07	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	- Cr\$ 79.200.000,00



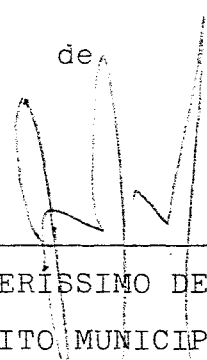
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo' 41, Iten I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

03.	Procuradoria Municipal
03.01	Gabinete do Procurador
03.01.03.07.0212.06	Manutenção e Encargos da Procuradoria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.1	Sentenças Judiciais -
	- Cr\$ 79.200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, de de 1984



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL